

consequente despesa de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 05 de julho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

NOTA TÉCNICA SMASDH Nº 003/2021

Dispõe sobre orientações parar retomada das atividades coletivas presenciais pelos serviços e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, diretamente ou por meio de parcerias com as organizações da sociedade civil e altera a Nota Técnica SMASDH nº 001/2021.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, dentre as quais se encontram a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Considerando os diálogos estabelecidos junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) em reuniões realizadas por região, referente a Nota Técnica SMASDH nº 001/2021, principalmente em relação a possibilidade de transição de fase, considerando o Plano São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.550, de 29 de junho de 2021, que "altera o Decreto nº 21.382, de 12 de março de 2021 que Dispõe sobre a Fase Emergencial do Plano São Paulo no Município de Campinas, suspende parcialmente dos efeitos do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020 e do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

A SMASDH orienta, por meio desta Nota Técnica, a retomada das atividades coletivas presenciais pelos serviços, programas e projetos executados diretamente pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos ou pela rede privada de assistência social, mediante Termos de Colaboração ou de Fomento, com o emprego de medidas de prevenção, respeitando as regras sanitárias e de distanciamento de acordo com a Fase do Plano São Paulo na qual o município estiver alocado.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Nota Técnica SMASDH nº 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos deverão observar as orientações contidas na parte geral desta Nota Técnica, bem como as abaixo dispostas, conforme as fases do Plano São Paulo, aplicando-se as regras da Fase Vermelha à Fase Emergencial e, da Fase Laranja à Fase de Transição".

Art. 2º Fica definida a retomada das atividades coletivas presenciais a partir do dia 12/07/2021, respeitado o limite da capacidade de atendimento definido para a Fase do Plano São Paulo em vigor no município, conforme estabelecido na Nota Técnica SMASDH nº 001/2021.

Parágrafo Único. Caso seja identificada a necessidade de adequações específicas no local de execução das atividades, as mesmas poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias 12/07/2021 a 09/08/2021, iniciando gradativamente a retomada de tais atividades.

Art. 3º Fica disponibilizado o Guia de orientações para a Rede Socioassistencial, publicado no link < https://www.campinas.sp.gov.br/notas_tecnicas_smasdh.php >, sendo um documento orientativo, que apresenta as diretrizes e medidas de controle e prevenção da COVID-19 para o retorno às atividades coletivas presenciais laborais e sociais da rede socioassistencial, de forma gradual, consciente e responsável.

§ 1º. O guia prioriza a orientação aos Serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.

§ 2º. Para os Serviços de Alta Complexidade (Idosos, Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua) devem ser consideradas as normativas específicas, disponíveis em: < <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas> >, conforme referenciais abaixo:

- Orientação para idosos e pessoas com risco de agravamento
- Orientação para instituição de longa permanência para idosos e outros alojamentos coletivos - Coronavírus - Campinas

Art. 4º Serão realizadas reuniões virtuais, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos prestará informações, esclarecimentos e orientações acerca desta Nota Técnica aos interessados, no dia 07/07/2021, sendo possíveis aos participantes escolherem o melhor horário dentre os indicados, até o limite da capacidade de 100 pessoas por reunião, sendo:

- das 09h30 às 11h30, no link < <https://meet.google.com/tvb-zydj-peg> >
- das 14h00 às 16h00, no link < <https://meet.google.com/dvt-dsjia-oho> >

Art. 5º Esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica SMASDH nº 002/2021, entrando em vigor na data de sua publicação, estando sujeita a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico.

Campinas, 05 de julho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processos Administrativos n.ºs 2019/10/26.742; PMC. 2020.00015355-55 e PMC. 2021.00023025-97

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Concorrência nº 111/2020 (Reajuste Contratual)

Objeto: Execução de obras de reforma e adequações, visando a reabilitação do Centro de Convivência Cultural de Campinas - 1ª fase.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 8º inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa referente ao reajuste contratual do Termo de Contrato nº 111/2020 no percentual de 12,2303%, no valor total de R\$ 2.117.978,53 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), devendo onerar o presente exercício em R\$ 1.039.575,50 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. à Secretaria Municipal de Cultura - Diretoria Administrativa, para as demais providências.

Campinas, 05 de julho de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 7ª Reunião ordinária de 2021 a ser realizada:

Data: 08/07/2021 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local da reunião: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID 19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet. Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/vwc-mazf-zwa>

Pautas da Reunião:

1. Apresentação do CAE - Conselheiros
2. Apresentação do Programa Municipal de Alimentação Escolar Maria Helena - Co-nutri e Júlia Ceasa
3. Quantitativos de cestas básicas e kit de hortifrúti entregues 2021;
4. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PORTARIA NAED LESTE Nº033, DE 05 DE JULHO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007;

Considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME 071, de 19 de março de 2021;

Considerando a resolução CME nº 01, de 1 de março de 2018 e a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e em conformidade com o que consta no Protocolado nº 2020/10/6658 incorporado ao Protocolo 2010/10/39121 e no Processo SEI/PMC PMC.2021.00034791-13, expedida a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação infantil INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ nº 03.243.160/0001-50, matriz, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva nº 84, complemento casa números 36, 48, 60, 72, e 96 e casa número 95 da Rua João Baptista Padovani, Jardim Santa Genebra, CEP 13.080-190, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Parágrafo único. A ampliação da estrutura física com o acréscimo do complemento casa números: 36, 48, 60, 72, e 96 e casa número 95 da Rua João Baptista Padovani ao endereço da escola indicado na Portaria SME 98/2010, de 14 de dezembro de 2010, está autorizada em conformidade com o Art. 23 da Resolução CME nº 01, de 1 de março de 2018 e Arts. 35, 36 e 37 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/6658 incorporado ao Protocolo 2010/10/39121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 05 de julho de 2021

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-034/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000883-18

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2021 - 09:00 H.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002021OC00041

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 05 de julho de 2021

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº: 2021.00012248-19

Data: 25/02/2021

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70